



CHEFIA DE GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1557, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$1.547.518,40 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.547.518,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais, quarenta centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.535 de 23 de dezembro de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:


FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
104	02.06.01.10.301.0012.1.007.4.4.90.52.00.01.55	155	247.518,40
623	02.07.01.12.361.0009.1.014.4.4.90.52.00.01.19	119	1.300.000,00
	TOTAL		1.547.518,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64; parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar, no que couber, a Lei Ordinária nº 1.529, de 10 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 07 de outubro de 2021


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura do Município de Itapeva/MG., 07 de outubro de 2021

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete